

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018 TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 006/2021

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 006/2021

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ)		Projeto/Atividade/Operação Especial		
		Projeto atividade: 06.01.04.122.007.02.001		
		Elemento de Despesa: 3.3.90.39		
		Fonte de Recursos 1.000		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Item	Quant	Und	Descrição	Valor
01	252	Serv.	Serviço de Lavagem a seco com higienização de Poltrona Giratória, assento e encosto material de espuma poliuretano injetado revestido em tecido Poliéster Crepe.	3.439,80
02	50	Serv.	Serviço de Lavagem a seco com higienização de Cadeira de Espera fixa, assento e encosto material de espuma poliuretano injetado revestido em tecido Poliéster Crepe.	682,50
03	26	Serv.	Serviço de Lavagem a seco com higienização de Longarina com 03 (três) lugares, assento e encosto material de espuma poliuretano injetado revestido em tecido Poliéster Crepe.	486,20
04	06	Serv.	Serviço de Lavagem Molhada de Cortina de tecido em organza, medindo 5,50 metros de largura X 4,0 metros de comprimento.	719,22
Total				5.327,72

JUSTIFICATIVA (causas)

A SEMFAZ, como órgão do poder executivo, além de prestar diretamente serviços ao contribuinte dentro de suas vastas atribuições, tem como atividade preponderante a fiscalização, arrecadação e o exercício regular do poder de polícia, que limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática ou abstenção de fato, em razão de interesse público.

A lavagem a seco e molhado, higienização, de cadeiras, longarinas e cortinas de tecido, é essencial que seja realizada periodicamente, sendo essa conservação importante não só para a boa aparência dos bens como também para a higienização do ambiente que deve ser realizada por diversas razões sendo elas: aparência, conservação do patrimônio e por motivo de saúde das pessoas que trabalham e circulam na SEMFAZ.

Quando esses materiais não são conservados adequadamente, tornam-se campos propícios ao acúmulo de pó, ácaros e outros agravantes que tornam o ambiente inadequado causando problemas de saúde, e quando frequentemente higienizados com processos adequados, não prejudicam a saúde e também seus materiais não se desgastam mais rápidos sendo necessários consertos ou substituição dos bens.

Considerando a crise mundial que enfrentamos, em meio a pandemia da COVID-19 e o significativo risco à saúde pública que essa representa, há necessidade de implantar ações com o objetivo de reduzir a propagação do vírus, mantendo o ambiente e os bens limpo e higienizados. A limpeza, lavagem das superfícies e dos bens depende da rotina de cada órgão, contudo se faz necessário a lavagem das cadeiras (assentos) desta SEMFAZ, considerando ser um órgão que atende diversos contribuintes e os mesmos está mais de ano sem que sejam lavados e higienizados.

A contratação se faz necessária para manter os móveis da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) em perfeito estado de uso, tendo em vista que necessitam de limpeza, levando-se em conta, ainda, que tais serviços aumentarão a vida útil dos mesmos e assegurar ao servidor deste órgão, móveis limpos e confortáveis, para melhor desempenharem suas atribuições. Considerando no que diz respeito a higienização e manutenção dos bens, automaticamente sofrerá um aumento na vida útil dos mesmos e consequentemente será reduzidos os gastos com aquisição de materiais dessa natureza.

FORNECEDOR:

Razão Social: PABLO RICHARDI DE LIMA MORAES

CNPJ: 38.147.304/0001-59

PARECER JURÍDICO Nº 651/SPACC/PGM/2021

DATA: 03/11/2021 **Fls.** 94 à 102 **FUNDAMENTO LEGAL:** Art 24, inciso II da Lei 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2021.

JOÃO FERNANDO ERPEN

Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA680FB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/11/2021. Edição 3089

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>